

RESOLUÇÃO Nº01/2019

**AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO
PINHEIRO A DEVOLVER VEÍCULO DE SUA
PROPRIEDADE AO PODER EXECUTIVO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de João Pinheiro-MG por seus representantes aprovou, e eu, Presidente promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica autorizada a devolução ao Poder Executivo Municipal de João Pinheiro do veículo SUZUKI/GRAN VITARA, ano de fabricação 2013, modelo 2014, cor prata, placa OQW-7959, chassi JSAJTE54VE4100578, de propriedade da Câmara Municipal de João Pinheiro.

Art. 2º - A devolução será efetivada mediante termo escrito assinado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Chefe do Executivo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da transferência do veículo serão suportadas pelo Poder Executivo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

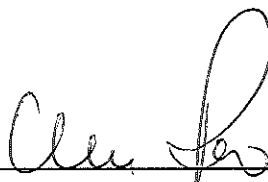
Câmara Municipal de João Pinheiro, 28 de Janeiro de 2019.

PUBLICADO

Em 29 / 01 / 19

Através do quadro de
Publicações da Câmara

Ass. 



Geraldo Ferreira Porto Neto
Presidente